



RESOLUÇÃO DE Nº 186 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV e torna pública a relação das entidades conveniadas para execução deste serviço e que optaram por aderir ao Reordenamento Institucional.

CONSIDERANDO que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 01 de 21 de fevereiro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social/SUAS e pactuam os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e das outras providências;

CONSIDERANDO a reunião realizada pela Coordenação da Secretaria de Assistência Social/SASC com as entidades para orientação e informação quanto às alterações e principais mudanças propostas pelo Reordenamento do Serviço;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CARAPICUÍBA-SP, em Reunião Extraordinária realizada no dia 07 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aderir ao Reordenamento Institucional, de acordo com os critérios do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/MDS, em conjunto com o Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, conforme normativa vigente;



Art. 2º - Tornar pública a relação das entidades públicas e privadas que aderiram ao Reordenamento, de acordo com os novos critérios e com continuidade de desenvolvimento das ações, conforme segue:

- Projeto Missionário Vila Capriotti;
- Centro Presbiteriano Humanitário – CEPHAS;
- Comunidade Kolping da Vila Dirce;
- Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba;
- Centro de Atendimento ao Idoso de Carapicuíba – CATIC;
- Associação Projeto Oficina;
- Centro de Atendimento Especializado Lea Rosenberg;
- Associação Santa Terezinha.

Art. 3º - Além dos Serviços já existentes, a nova proposta de reordenamento amplia a rede de atendimento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, propiciando a adesão por demais entidades públicas ou privadas, inscritas no Conselho, que desenvolvam ou desejem desenvolver o referido serviço, de acordo com os critérios pré-estabelecidos e apresentação do Plano de Ação a ser analisado e aprovado pelo Conselho;

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 07 de novembro de 2013.

Edna Moreira Santos Gottert

Presidente do CMAS